



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/45270**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – COOPANEST-MT, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.561.432/0001-71, localizada sito à Avenida Dr. Hélio Ribeiro - nº. 525 – Edifício Helbor Dual Business – Sala 2102 – Bairro Alvorada - CEP: 78.048-250 em Cuiabá/MT – telefone (65) 3623-8188 e Cel. 9.9972-8265 e e-mail: coopanest.adm@gmail.com., neste ato representado pelo SR. JEFFERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº. 743.012 – SSP/MS e Cadastrado no CPF nº. 600.367.021-53.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2022/45270, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2020, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, resolvem celebrar o presente CONTRATO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 269/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 10/11/2022 e término em 09/11/2023**, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 4.298.995,55 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

“**LOTE 21 - Serviços médicos em Anestesiologia**, para atender ao Hospital Regional de Sorriso”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT PROFISSIONAIS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	04	PLANTÃO	1.460	R\$ 2.566,00	R\$ 3.746.360,00
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. ANESTESIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1.095	R\$ 504,69	R\$ 552.635,55
VALOR TOTAL:						R\$ 4.298.995,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos futuros contratos para o Hospital Regional de Alta Floresta, Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Fontes, Hospital Regional de Colíder, Hospital Regional de Sinop e Hospital Regional de Sorriso, Hospital Regional de Rondonópolis, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- b) Projeto Atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS;
- c) Natureza de Despesa: 33.90.39;
- d) Fontes de Recursos: 112 e 134;

3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 269/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

JEFFERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ

Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso (COOPANEST-MT)

Flávia Maria F. Clemente
Gerente
Coopanest - MT

Testemunhas:

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

